



- ENCAMINHADA P/ COMISSÃO JUSTIÇA E  
25/05/17  
REDAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Vereador  
Clodoaldo Bezerra Alexandre (PSD 55)  
VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002/2017

Umari-CE, 10 de maio de 2017

PLINARIA  
11/05

*Altera o artigo 12 da lei 087 de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências.*

Autor: Vereador Clodoaldo Bezerra Alexandre

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Indicação.

Art. 1º - O art. 12 da lei 087 de 30 de dezembro de 2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.....

III – Os contribuintes com consumo mensal inferior a 100 kwh/mês.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umari – CE, 09 de Abril de 2017.

MARIA JOSÉ TRIGUEIRO DE ANDRADE  
CPF: 064.821.723-00  
RECEBIDO EM  
10/05/2017

Clodoaldo Bezerra Alexandre  
Vereador

Legislativo Municipal  
Visite nosso site:  
[www.camaradeumari.ce.gov.br](http://www.camaradeumari.ce.gov.br)

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro  
CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará  
Fone: (88) 3578 1276  
E-mail: [cm.umari@hotmail.com](mailto:cm.umari@hotmail.com)



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Vereador  
Clodoaldo Bezerra Alexandre (PSD 55)  
VICE-PRESIDENTE

### Justificativa

O presente projeto de lei se justifica em razão que há muitos anos o Município arcava com a taxa de iluminação pública de todos os munícipes de nossa cidade.

No entanto, é sabido que vivemos em um município onde a população é uma das mais carentes de todo o Estado do Ceará, vivendo tão somente dos rendimentos oriundos da agricultura.

O presente projeto tem como objetivo de retirar o ônus do contribuinte que consome 100kw/mês de arcar com as custas referentes a taxa de iluminação pública, para que os cidadãos mais carentes fiquem isentos da referida taxa.

Não podemos deixar de mencionar que o presente projeto de Indicação é de grande valia à população umariense, já tão sofrida pela escassez de empregos.

Conto com o apoio dos nobres colegas nesta propositura.

Atenciosamente,

Clodoaldo Bezerra Alexandre  
Vereador

Legislativo Municipal  
Visite nosso site:  
[www.camaradeumari.ce.gov.br](http://www.camaradeumari.ce.gov.br)

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro  
CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará  
Fone: (88) 3578 1276  
E-mail: [cm.umari@hotmail.com](mailto:cm.umari@hotmail.com)